



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

## PROCEDIMENTOS DE ROTINAS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**Título:** Instrução Normativa nº 06/2018.

**Ementa:** Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação.

**Autoria:** Sistema de Controle Interno.

**Texto:** Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Tributação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
- Assessorar o Secretário Municipal de Finanças na proposição das políticas tributárias do Município;
- Organizar orientar e supervisionar as atividades relativas aos cadastro, lançamento, cobrança e arrecadação dos impostos, das taxas, da contribuição de melhorias e demais rendas municipais através de relatórios periódicos;
- Estudar o comportamento das receitas propondo as medidas que julgar necessárias ao aperfeiçoamento e a melhoria do Sistema de Arrecadação;
- Fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária, por meio de editais, avisos, ofícios, circulares, campanhas e outras formas de comunicação, com os vários segmentos da sociedade, com o objetivo de evitar a sonegação, evasão ou fraude no pagamento dos tributos e outras rendas municipais;
- Promover em colaboração com a Procuradoria, estudos críticos da legislação tributária do Município e oferecer subsídio para sua revisão e aperfeiçoamento;
- Participar na elaboração de estudos para atualização da planta de valores dos terrenos e das edificações;

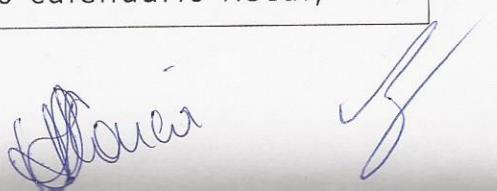


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO**

- Opinar nos processos relativos a consultas, imunidade e isenção tributária;
- Promover o levantamento sistemático de informações sobre o mercado imobiliário do município com o fim de instruir o processo de avaliação de imóveis;
- Coordenar permanentemente para atualização de informação sobre cadastro de terrenos e edificações sujeitos ao IPTU e as taxas de serviços públicos lançados com base na propriedade ou ocupação de imóveis;
- Coleta diária de arrecadação, junto às agências bancárias;
- Fazer lavrar notificações, intimações, auto de infração, auto de interdição, inicio de ação fiscal e outros e realizar diligências solicitadas por outras repartições municipais, relativas a área de sua competência;
- Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;
- Executar a política tributária do município desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;
- Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
- Controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;
- Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
- Remeter a Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;
- Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
- Providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;
- Providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

- Promover a baixa dos débitos já quitados;
- Manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;
- Manter controle de cobranças administrativas;
- Manter controle de cobranças judiciais;
- Manter controle sobre o prazo prescricional;
- Manter controle da dívida ativa do Município através de relatório, informando ao Órgão Central de Controle Interno;
- Manter controle das operações de crédito;
- Fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;
- Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;
- Proceder à inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (recomenda-se cadastro informatizado);
- Pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;
- Efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;
- Instituir processos relativos a cadastro e certidões, se solicitadas;
- Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em lei;
- Elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;
- Organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
- Promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los à Assessoria Jurídica para cobrança;
- Informar regularmente ao Controle Interno o volume de débitos com a municipalidade;
- Não recolher qualquer numerário em caixa;



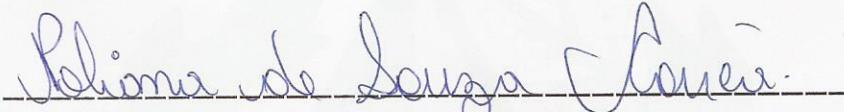
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

- Determinar o recolhimento de quaisquer recursos via depósito bancário;
- Não expedir qualquer alvará sem verificação da CND Previdenciária, FGTS e com os Tributos Municipais.

Carbonita - MG, 03 de maio de 2018.

  
**Prefeito Municipal**

  
**Controlador Geral**

## Certidão de Publicação:

Certifico para os devidos fins, que a presente Instrução Normativa foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03/05/2018.

  
**Marlúcia do Rosário Machado Morais**  
Chefe de Gabinete  
CPF: 981.322.296-49